

- interessados nos termos do artigo 22 da IN SME nº 40/22

3ª ETAPA - Escolha/ Atribuição de aulas de experiências pedagógicas
 Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professores de Ensino Fundamental II e Médio
Fase Única – Dezembro de 2022
 Momento Finalidade de Escolha Professores Envolvidos
Por ordem de classificação
 2º - composição de JOP ou JEX - prioridade prevista no § 4º do art. 27 da IN SME nº 40/22
 3º - composição da JOP - interessados com JOP incompleta
 4º - JEX - interessados e os ocupantes de vaga no módulo sem regência
 5º - composição da JOP - com JOP incompleta –

- compulsória - respeito ao turno
4ª ETAPA - Escolha/ Atribuição de aulas de fortalecimento de aprendizagens/ recuperação paralela do Ciclo Autoral - Professores de Ensino Fundamental II e Médio
Fase Única – Dezembro de 2022
 Momento Finalidade de Escolha Professores Envolvidos
Por ordem de classificação
 1º - composição da JOP
 - aulas próprio componente curricular
 - interessados e habilitados
 2º - composição da JOP
 - aulas outro componente curricular
 3º - a título de JEX
 - aulas do próprio ou outro componente curricular
 4º - a título de JEX
 - aulas de outro componente curricular
5ª ETAPA - Escolha/ Atribuição de aulas remanescentes do ingresso do professor na Jornada Básica – JB
 Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I
Fase Única – Dezembro de 2022
 Momento Finalidade de Escolha Professores Envolvidos
Por ordem de classificação
 1º - JEX - interessados e com classe atribuída
 2º - interessados e ocupantes de vaga no módulo sem regência
 3º - JOP - ocupantes de vaga no módulo sem regência, do turno das aulas
ANEXO IV DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 40, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022
Escolha/Atribuição de turnos para professores com laudo médico de readaptação/restrição
Dezembro 2022 – EMEBSs, EMEFMs e EMEFs participantes do SPI
Fevereiro 2023 – demais Unidades Educacionais
 Fase Finalidade Professores Envolvidos
Por ordem de classificação
 Única - escolha de turno na sequência:
 - PEIEF I e PEF II e Médio
 - adjuntos
 - estáveis
 - não estáveis
ANEXO V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 40, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022
Escolha/Atribuição de aulas das funções: POED, POSL, PAP, PAEE e PPE
Dezembro 2022 EMEBSs, EMEFMs e EMEFs integrantes do SPI
Fevereiro 2023 – demais Unidades Educacionais
 Fase Finalidade Professores Envolvidos
Por ordem de classificação
 1º - composição da JOP
 - escolha/atribuição de aulas de informática educativa Professores Orientadores de Educação Digital - POED, na ordem:
 - efetivos
 - estáveis
 2º - composição da JOP
 - escolha/atribuição de aulas desenvolvidas na sala de leitura Professores Orientadores de Sala de Leitura – POSL, na ordem:
 - efetivos
 - estáveis
 3º - composição da JOP
 - escolha/atribuição de aulas de recuperação paralela Professores de Apoio Pedagógico – PAP
 4º - composição da JOP
 - escolha/atribuição de Apoio e Acompanhamento à inclusão Professores de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, na ordem:
 - efetivos
 - estáveis
 5º - composição da JOP Professor de Projetos Especializados - PPE
ANEXO VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 40, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022
Envolvendo os Professores designados para atuar nos CIEJAs
1ª Etapa - Escolha/ atribuição de classes/ turmas do Ciclo I, Módulos I e II
Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I
Fase Única – Fevereiro 2023
 Fase Finalidade Objeto de Escolha
 Única Composição da JOP 02 Turmas (com 12 h/a cada)
2ª Etapa - Escolha/ atribuição de aulas do Ciclo II, Módulos III e IV
Envolvendo os Professores de Ensino Fundamental II e Médio
 Fase Finalidade Objeto de Escolha
 Única Composição da JOP Português e Inglês
 Composição da JOP Matemática e Ciências
 Composição da JOP História e Geografia
 Composição da JOP Arte
 Composição da JOP Educação Física
3ª Etapa - Escolha/ atribuição de aulas de Informática dos Ciclos I e II
 Fase Finalidade Envolvidos – classificação única
 1ª Composição da JOP Prof. de Ed. Infantil e Ens. Fund. I
 Composição da JOP Prof. de Ens. Fund. II e Médio
 2ª JEX Prof. em exercício na UE
4ª Etapa - Escolha/ atribuição de aulas de Atividades Complementares dos Ciclos I e II
 Fase Finalidade Envolvidos – classificação única
 1ª Composição da JOP Prof. em exercício na UE
 2ª JEX Prof. em exercício na UE
ANEXO VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 40, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022
Envolvendo Professores lotados nas EMEFMs
1ª ETAPA - Escolha/ Atribuição de classes e vaga no módulo sem regência de:
Educação Infantil; do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; Etapas de Alfabetização e Básica da EJA Regular
Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I
1ª Fase – Dezembro de 2022
 Momento Finalidade de Escolha Professores Envolvidos
Por ordem de classificação
 1º - composição da JOP
 - todos os lotados
 - possibilidade de abstenção
 2º - composição da JOP
 - classes remanescentes do momento anterior - que se abstiveram no momento anterior
 - compulsória
 3º - a título de JEX - interessados e em JBD
 4º - vaga no módulo sem regência - todos que remanesceram sem atribuição
 - compulsória
2ª Fase – Fevereiro de 2023
 Momento Finalidade de Escolha Professores Envolvidos
Por ordem de classificação
 1º - composição da JOP
 - interessados nos termos do artigo 22 da IN SME nº 40/22
2ª ETAPA - Escolha/ Atribuição de blocos/ aulas e vaga no módulo sem regência do: 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio e Etapas Complementar e Final da EJA Regular
Professores de Ensino Fundamental II e Médio
1ª Fase – Dezembro de 2022
 Momento Finalidade de Escolha Professores Envolvidos
Por ordem de classificação
 1º - composição da JOP
 - aulas do próprio componente curricular
 - aulas de Unidades de percurso
 - aulas de Recurso para Integração - todos os lotados
 - possibilidade de abstenção
 2º - composição da JOP
 - aulas do próprio componente curricular
 - aulas de Unidades de percurso
 - aulas de Recurso para Integração - que se abstiveram no momento anterior
 - compulsória
 3º - composição da JOP
 - aulas de outro componente curricular
 - aulas de Unidades de percurso
 - aulas de Recurso para Integração
 - interessados e habilitados
 - a título de acomodação
 - a título de JEX
 - aulas do próprio componente curricular

- aulas da própria disciplina
 - aulas de Unidades de percurso
 - aulas de Recurso para Integração
 4º - a título de JEX
 - aulas de outro componente curricular
 - aulas de Unidades de percurso
 - aulas de Recurso para Integração
 5º - vaga no módulo sem regência do próprio componente curricular - todos que remanesceram sem atribuição
 - compulsória
 6º - vaga no módulo sem regência de outro componente curricular - interessados, habilitados e remanescentes de atribuição
 - a título de acomodação
2ª Fase – Fevereiro de 2023
 Momento Finalidade de Escolha Professores Envolvidos
Por ordem de classificação
 1º - composição da JOP
 - interessados nos termos do artigo 22 da IN SME nº 40/22
3ª ETAPA - Escolha/ Atribuição de aulas de experiências pedagógicas
Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professores de Ensino Fundamental II e Médio
Fase Única – Dezembro de 2022
 Momento Finalidade de Escolha Professores Envolvidos
Por ordem de classificação
 exceto professores com aulas atribuídas no Ensino Médio
 2º - composição de JOP ou JEX - prioridade prevista no § 4º do art. 27 da IN SME nº 40/22
 3º - composição da JOP - interessados com JOP incompleta
 4º - JEX - interessados e os ocupantes de vaga no módulo sem regência
 5º - composição da JOP - com JOP incompleta –

- compulsória - respeito ao turno
4ª ETAPA - Escolha/ Atribuição de aulas de fortalecimento de aprendizagens/ recuperação paralela do Ciclo Autoral Professores de Ensino Fundamental II e Médio
Fase Única – Dezembro de 2022
 Momento Finalidade de Escolha Professores Envolvidos
Por ordem de classificação
 exceto professores com aulas atribuídas no Ensino Médio
 1º - composição da JOP
 - aulas do próprio componente curricular
 - interessados e habilitados
 2º - composição de JOP
 - aulas de outro componente curricular
 3º - a título de JEX
 - aulas do próprio componente curricular
 4º - a título de JEX
 - aulas de outro componente curricular
ANEXO VIII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 40, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022
Etapas da Diretoria Regional de Educação – DRE, envolvendo Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professores de Ensino Fundamental II e Médio.
1ª ETAPA - Escolha/ Atribuição de classes e vaga no módulo sem regência de Educação Infantil, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Etapas de Alfabetização e Básica da EJA Regular e Modular
Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I
Remanescentes de atribuição e interessados em compor/ complementar jornada de trabalho
1ª Fase – Fevereiro 2023
 Momento Finalidade Professores Envolvidos
Por ordem de classificação
 1º - composição da JOP - efetivos que remanesceram sem atribuição na U.E. de lotação
 2º - vaga no módulo sem regência
2ª Fase – Fevereiro 2023
 Momento Finalidade Professores Envolvidos
Por ordem de classificação
 Único - composição da JOP
 - a título de JEX - efetivos e interessados
3ª Fase – Fevereiro 2023
 Momento Finalidade Professores Envolvidos
Por ordem de classificação
 1º - composição da JOP - adjuntos
 2º - vaga no módulo sem regência
4ª Fase – Fevereiro 2023
 Momento Finalidade Professores Envolvidos
Por ordem de classificação
 1º - composição da JOP
 - a título de JEX na sequência:
 - estáveis
 - não estáveis
 - contratados
 2º - vaga no módulo sem regência
2ª ETAPA - Escolha/ Atribuição de blocos/ aulas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e Etapas Complementar e Final da EJA Regular e Modular, vagas ou disponíveis, envolvendo aos Professores de Ensino Fundamental II e Médio na Diretoria Regional de Educação.
Professores de Ensino Fundamental II e Médio
Remanescentes de atribuição e interessados em compor/ complementar jornada de trabalho
1ª Fase – Fevereiro 2023
 Momento Finalidade Professores Envolvidos
Por ordem de classificação
 1º - composição da JOP
 - blocos/ aulas do próprio componente curricular/disciplina
 - efetivos que remanesceram sem atribuição na U.E. de lotação
 2º - composição da JOP
 - blocos/ aulas de outro componente curricular/disciplina
 3º - vaga no módulo sem regência
2ª Fase – Fevereiro 2023
 Momento Finalidade Professores Envolvidos
Por ordem de classificação
 1º - composição da JOP
 - blocos/ aulas de ou outro componente curricular/disciplina
 3º - vaga no módulo sem regência
4ª Fase – Fevereiro 2023
 Momento Finalidade Professores Envolvidos
Por ordem de classificação
 1º - composição da JOP
 - a título de JEX
 - blocos/ aulas do próprio componente curricular/disciplina
 - efetivos e interessados
 2º - composição da JOP
 - a título de JEX
 - blocos/ aulas de outro componente curricular/disciplina
3ª Fase – Fevereiro 2023
 Momento Finalidade Professores Envolvidos
Por ordem de classificação
 1º - composição da JOP
 - blocos/ aulas do próprio componente curricular/disciplina
 - adjuntos
 2º - composição da JOP
 - blocos/ aulas de ou outro componente curricular/disciplina
 3º - vaga no módulo sem regência
4ª Fase – Fevereiro 2023
 Momento Finalidade Professores Envolvidos
Por ordem de classificação
 1º - composição da JOP
 - a título de JEX
 - blocos/ aulas do próprio ou outro componente curricular/disciplina na sequência:
 - estáveis
 - não estáveis
 - contratados
 2º - vaga no módulo sem regência

REPUBLICAÇÃO POR CONTER INCORREÇÕES DO DOC DE 08.12.2022, PÁGINA 19.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 46, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

6016.2022/0127895-5

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS HORAS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO QUE COMPÕEM A JORNADA BÁSICA DO GESTOR EDUCACIONAL E DO ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:
 - a necessidade de viabilizar ações de formação e aperfeiçoamento contínuos para os gestores educacionais: Coordenadores Pedagógicos, Assistentes de Diretor de Escola, Diretores de Escola e Supervisores Escolares;
 - as diretrizes da política de formação dos educadores da Secretaria Municipal de Educação, a Matriz de Saberes e o Currículo da Cidade, como subsídios para nortear a gestão pedagógica orientada pelos princípios da Educação Inclusiva, Educação Integral e Equidade;
 - a importância da formação continuada de gestores escolares como ação fundamental para sua atuação na gestão pedagógica a partir da ação/ reflexão/ ação voltadas para o



diagnóstico, planejamento e acompanhamento de processos e resultados de aprendizagem e desenvolvimento;

- a necessidade de fortalecer, por meio de formação, o trabalho articulado entre os membros da Equipe Gestora com ações formativas que consolidem os pressupostos do Currículo da Cidade e garantam a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino;

- a Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007 e alterações posteriores;

- a Lei nº 17.232, de 12 de novembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, para considerar como horas de formação e aperfeiçoamento 10% (dez por cento) das horas de trabalho semanal dos Assistentes de Diretor de Escola e dos Profissionais da Classe dos Gestores, referidos no inciso II do art. 6º da Lei nº 14.660, de 2007, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º A Jornada Básica do Gestor Educacional e do Assistente de Diretor de Escola que corresponde a 40 (quarenta) horas de trabalho semanais será organizada em 36 (trinta e seis) horas de trabalho e 04 (quatro) horas de formação e aperfeiçoamento, observadas as disposições da presente Instrução Normativa.

Art. 2º As 04 (quatro) horas semanais de formação e aperfeiçoamento, mencionada no artigo anterior, que correspondem a 10% (dez por cento) da Jornada Básica de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, são dirigidas ao:

- I – Coordenador Pedagógico;
- II – Assistente de Diretor de Escola;
- III – Diretor de Escola;
- IV – Supervisor Escolar.

Art. 3º As horas de formação e aperfeiçoamento dos profissionais que atuam nas Unidades Educacionais deverão ser organizadas observando-se:

I – distribuição das horas de segunda-feira a sexta-feira, sendo permitido o exercício de, no máximo, 2 (duas) horas no mesmo dia de trabalho, com flexibilização quando convocado pela SME/DRE;

II – previsão no horário da Equipe Gestora da UE de modo a não ocasionar prejuízo para o atendimento e execução das atividades pedagógicas no cotidiano escolar;

III – realização em local de livre escolha;

IV – aprovação pelo Supervisor Escolar;

V – homologação pelo Diretor Regional de Educação;

Parágrafo único. A carga horária destinada à formação será organizada nos formatos assíncronos, síncronos e/ou presencial.

Art. 4º Os Gestores Educacionais e Assistentes de Diretor de Escola poderão cumprir horas de formação e aperfeiçoamento de forma individual ou coletiva considerando o Projeto Político Pedagógico da U.E. e as Diretrizes da Política Educacional da RME e o Currículo da Cidade.

Art. 5º A organização das horas de formação e aperfeiçoamento do Supervisor Escolar deverá ser realizada atentando para:

I – distribuição das horas de segunda-feira a sexta-feira, sendo permitido o exercício de, no máximo, 2 (duas) horas no mesmo dia de trabalho, com flexibilização quando convocado pela SME/DRE;

II – realização em local de livre escolha;

III – homologação pelo Diretor Regional de Educação;

Parágrafo único. A carga horária destinada à formação poderá ser organizada nos formatos assíncronos, síncronos e/ou presencial.

Art. 6º Caberá à SME/DRE em consonância com as Diretrizes da Política Educacional da RME e o Currículo da Cidade, organizar a Formação dos Gestores Educacionais e Assistente de Diretor de Escola.

Parágrafo único. A Formação, organizada no início de cada ano letivo, poderá ser realizada nos formatos assíncrono, síncrono e/ou presencial.

Art. 7º Os registros pedagógicos resultantes do processo formativo deverão ser registrados em expediente gerado no Sistema SEI e encaminhado para as respectivas chefias imediatas, semestralmente, para fins de acompanhamento e orientação.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir do 1º dia letivo de 2023.

COMUNICADO SME Nº 983, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

6016.2022/0129164-1

DIVULGA O CRONOGRAMA DO PROCESSO INICIAL DE ESCOLHA/ATRIBUIÇÃO DE TURNOS E DE AGRUPAMENTOS/ CLASSES/ BLOCOS/ AULAS PARA 2023 AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTROS PROCEDIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 5º da Instrução Normativa SME nº 40, de 2022, e no artigo 10 da Instrução Normativa SME nº 41, de 2022.

COMUNICA:

1 - O Processo Inicial de Escolha/Atribuição de turnos, agrupamentos, classes /blocos/ aulas e de vaga no módulo sem regência aos Professores lotados e ou em exercício nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, ocorrerá conforme estabelecido nos Anexos I a VIII da IN SME nº 40, de 2022, e Anexos I e II da IN SME nº 41, de 2022.

2 - As Diretorias Regionais de Educação divulgarão amplamente os locais-sede do processo referido no item anterior, que ocorrerem fora da Unidade de Lotação, conforme seguem:

- a) processo realizado em dezembro/22: até 12/12/22;
- b) processo realizado em fevereiro/23: até 27/01/23.
- 3 - Os Diretores de Escola deverão assegurar o cadastro, criação e conferência de geração de saldo no Sistema Informatizado – EOL, para o Processo de Escolha/Atribuição 2023, conforme segue:

3.1 - Até 12/12/22:

- a) Nos CEIs e CEMEIs;
- agrupamentos e classes regulares;
- turmas das Salas de Recursos Multifuncionais;
- turnos de trabalho para os ADIs;
- vagas para os professores readaptados em caráter permanente ou temporário;
- vagas no módulo sem regência.
- b) Nas EMEIs e EMEFs:
- classes/ turmas Regulares e de EJA;
- turmas de Educação Física;
- c) Nas EMEBSs
- classes/ turmas Regulares e de EJA;
- turmas de Educação Física;
- turmas de Sala de Leitura, do Laboratório de Educação Digital, Projetos Especializados, LIBRAS e Sala de Recursos Multifuncionais;
- vagas para os professores readaptados em caráter permanente ou temporário;
- vagas no módulo sem regência.
- d) Nas EMEFMs e EMEFs participantes do Programa “São Paulo Integral”:
- classes/ turmas Regulares e de EJA;
- turmas de Educação Física;
- turmas de Sala de Leitura, do Laboratório de Educação Digital, Projetos Especializados, Fortalecimento das aprendizagens/ recuperação paralela do ciclo Autoral e Salas de Recursos Multifuncionais;
- aulas dos territórios do saber e de aulas de expansão curricular;
- aulas de unidades de percurso e projeto vida (Ensino Médio);

- vagas para os professores readaptados em caráter permanente ou temporário;

- vagas no módulo sem regência.

3.2 - De 09 a 20/01/23:

- a) Nas EMEIs e EMEFs
- turmas de Sala de Leitura, do Laboratório de Educação Digital, Fortalecimento das Aprendizagens/ recuperação paralela do Ciclo Autoral e Sala de Recursos Multifuncionais;
- vagas no módulo sem regência;
- vagas para os professores readaptados em caráter permanente ou temporário;
- e) Nos CIEJAs:
- classes/ turmas Módulos I a IV;
- turmas do Laboratório de Educação Digital
- turmas de Oficinas de Estudos e Itinerário Formativo.

4 - A escolha/atribuição, em dezembro/22, de todos os componentes curriculares e dos territórios do saber e de expansão curricular, organizadas nos termos da Instrução Normativa SME nº 26, de 2022, que dispõe sobre o Programa “São Paulo Integral” deverá ser registrada em livro próprio/ ata de atribuição e efetivada no Sistema EOL.

5 - Havendo, no decorrer do ano letivo, remoção de professores por permuta, os Diretores de Escola deverão comunicar o fato à respectiva DRE, para fins de alteração dos registros de atribuição, do local de classificação e da Ficha de Pontuação no Sistema Informatizado - EOL.

6 - Para a realização das Etapas de escolha/atribuição, no âmbito das Unidades Educacionais e das Diretorias Regionais de Educação - DREs, as equipes, poderão utilizar teleconferência ou outro meio eletrônico desde que gratuitos.

7 - As Etapas de Escolha/ Atribuição constantes nos Anexos I e II da IN SME nº 41, de 2022, ocorrerão de acordo com o cronograma abaixo:

DEZEMBRO - 2022				
UÊs envolvidas	Data	Horário	Anexos	Procedimentos
CEMEI/ CEIs	14/12	13h		
I	1ª Etapa	14h 14h30		2ª Etapa 3ª Etapa
DRE	de 14 a 19/12		II	1ª e 2ª Etapas
8 - As Etapas de Escolha/ Atribuição constantes nos Anexos I a VIII da IN SME nº 40, de 2022, ocorrerão de acordo com o cronograma abaixo:				
DEZEMBRO - 2022				
UÊs envolvidas	Data	Horário	Anexos	Procedimentos
EMEBS	15/12			13h
II	1ª Etapa	14h 15h 16h 17h 18h		2ª Etapa 3ª e 4ª Etapas 5ª e 6ª Etapas Fase única
CEMEI/ EMEI	19/12	14h	I	1ª Fase da 1ª Etapa
EMEF	19/12	8h	I	1ª Fase da 1ª Etapa 1ª Fase da 2ª Etapa
EMEFSM	15/12	8h		
VII	1ª Fase da 1ª Etapa	11h 13h 14h 15h	IV V VII	1ª Fase da 2ª Etapa Fase única Fase única
VII	3ª Etapa	16h		4ª Etapa
EMEF	“São Paulo Integral”			
15/12	8h	III	I	1ª Fase da 1ª Etapa
		11h 13h 14h 15h 16h	IV V III	1ª Fase da 2ª Etapa Fase única 3ª Etapa 4ª Etapa

FEVEREIRO - 2023				
UÊs envolvidas	Data	Horário	Anexos	Procedimentos
CEMEI/EMEI	02/02	8h	I	2ª Fase da 1ª Etapa
EMEF	02/02	8h	IV	1ª Etapa
I	2ª Fase da 2ª Etapa	10h 11h 12h 13h 14h		2ª Fase da 1ª Etapa 3ª Etapa 4ª Etapa Fase única Fase única
CEIJA	02/02			9h
VI	1ª Etapa	10h 11h 12h 13h 14h	V	2ª Etapa 3ª Etapa 4ª Etapa Fase única 2ª Etapa
DRE	03 a 10/02	-----	VIII	1ª e 2ª Etapas

9 - Ao término das Etapas de escolha/atribuição deverão ser providenciados pelos Diretores de Escola, a digitação no Sistema Informatizado EOL e o encaminhamento, para o e-mail da DRE, de cópia digitalizadas dos documentos abaixo relacionados, observando o cronograma do item 10 deste Comunicado.

9.1 - Em dezembro/22:

- saldo de agrupamentos, classes/ aulas que restaram sem atribuição;
- tela EOL da classificação dos professores após a digitação da atribuição;
- solicitação de desligamento da jornada em 2023, emitida pelo Sistema Informatizado - EOL;
- relação de professores que se ausentaram do processo nos termos do artigo 44 da IN SME nº 40, de 2022 e artigo 18 da IN SME nº 41, de 2022.
- 9.2 - Em fevereiro/23:
- saldo de classes/ aulas que restaram sem atribuição;
- tela EOL da classificação dos professores após a digitação da atribuição;
- solicitação de desligamento da jornada em 2023, emitida pelo Sistema Informatizado - EOL;
- memorando informando os professores que solicitaram retorno à Jornada/23 nos termos do artigo 12 da IN SME nº 40, de 2022;
- relação nominal e Ficha de Pontuação dos Professores efetivos que remanescerem sem atribuição e os interessados em participar das Fases da DRE;
- relação nominal e Ficha de Pontuação dos professores adjuntos, estáveis e não-estáveis dispensados da participação nas Fases da DRE;
- relação de professores que se ausentaram do processo do artigo 44 da IN SME nº 40, de 2022 e artigo 18 da IN SME nº 41, de 2022.

10 - A digitação no Sistema Informatizado - EOL e o encaminhamento dos documentos mencionados no item 9, para o e-mail da DRE, dar-se-á cronograma abaixo:

UÊs envolvidas	Data	Horários	Procedimentos
DEZEMBRO - 2022			
CEIs/ EMEBSs	14/12	Até às 18h	Digitação no Sistema EOL
	15/12	Até às 12h	Encaminhamento dos documentos digitalizados
CEMEIs/ EMEIs/ EMEFs/ EMEFMs	19/12	Até às 18h	Digitação no Sistema EOL
	20/12	Até às 18h	Encaminhamento dos documentos digitalizados

FEVEREIRO - 2023
CEMEIs/ EMEIs/ EMEFs/ EMEFMs/ CIEJAs 02/02 Até às 21h Digitação no Sistema EOL
03/02 Até às 12h Encaminhamento dos documentos digitalizados

11 - As Etapas do Processo Inicial de Escolha/Atribuição no âmbito das Diretorias Regionais de Educação – DREs, ocorrerão no período de 03 a 10 de fevereiro de 2023.

12 - Os professores ingressantes que iniciarem exercício em dezembro de 2022, participarão da escolha/atribuição de classes/blocos/aulas/vaga no módulo sem regência, nas fases subsequentes no mês de fevereiro de 2023, nos termos da legislação vigente.

13 - O Diretor de Escola deverá dar ciência deste Comunicado a todos os Professores da Unidade Educacional envolvidos no Processo.

PORTARIA CONJUNTA SME/SETRAM Nº 5, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

6016.2022/0110084-6

ALTERA O ARTIGO 5º DA PORTARIA INTERSECRETARIAL SME/SMT Nº 5, DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTE E DE MOBILIDADE URBANA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº 13.697, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – Vai e Volta, em especial o artigo 7º, o qual define que a implantação e a operacionalização do Programa ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Educação e de Transportes;

- o Decreto Municipal nº 60.448, de 9 de agosto de 2021, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, alterada a sua denominação para Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

- a Portaria SMT/GAB nº 42, de 09 de setembro de 2021, que dispõe sobre as atribuições da Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana – SETRAM.

- a necessidade de estabelecer ações para o aperfeiçoamento do Programa de Transporte Escolar Gratuito no Município de São Paulo com vistas ao aprimoramento contínuo do serviço na Rede Municipal de Ensino - RME.

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar o inciso XIV e alterar o caput do art. 5º da Portaria Intersecretarial SME/SMT nº 5, de 29 de dezembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Caberá à Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana – SETRAM, diretamente ou por meio de delegação de competência ou contratação, a realização das seguintes atribuições:

...
XIV – Realizar estudos e supervisionar a logística do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – Vai e Volta.

Art. 2º Acrescentar parágrafos ao art. 5º da Portaria Intersecretarial SME/SMT nº 5, de 2015, com a seguinte redação:

§ 1º Os estudos e a supervisão da logística do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito, de que trata o inciso XIV do presente artigo, abrangem as seguintes atividades:

- I – Planejamento de rotas;
- II – Monitoramento da operação;
- III – Auditoria;
- IV – Avaliação in loco;
- IV – Elaboração de relatórios operacionais por período, inclusive o disposto no inciso IV do art. 4º desta Portaria;
- V – Disponibilização de central de atendimento para o tratamento de demandas específicas do Programa.

§ 2º Para fins do que preceitua o parágrafo anterior, considera-se:

I – Planejamento de rotas: é a atividade de elaboração de rotas mensais através de aplicativo ou programa computacional de roteirização, adequando a demanda de usuários conforme a oferta de veículos, otimizando recursos e itinerários, com vistas a tornar mais eficiente a quilometragem percorrida no âmbito do Transporte Escolar Gratuito, a qual serve de base de remuneração dos condutores que prestam o serviço;

II – Monitoramento da operação: é a atividade de acompanhamento, se possível efetuado à distância, mediante integração com sistema eletrônico de rastreamento, permitindo supervisionar, em tempo real ou não, a execução das atividades programadas para os veículos do Transporte Escolar Gratuito;

III – Auditoria: é o processo comparativo entre o programado versus realizado, bem como análise de contestações das programações realizadas pelo software de roteirização;

IV – Avaliação in loco: é a verificação, em campo, de itinerários, de rotas e da quilometragem percorrida pelos veículos credenciados no Programa, especialmente na impossibilidade de monitoramento por meios tecnológicos;

V – Relatório operacional por período: é o documento mensal que contém as informações relativas à gestão do Programa, tais como datas, quantidades e características dos estudantes transportados, quilometragem percorrida por veículo, dentre outras, conforme apurado mediante roteirização, monitoramento, auditoria ou avaliação in loco.

VI – Central de Atendimento: é o canal de comunicação entre os órgãos da Administração Pública e os condutores, destinado exclusivamente para tratamento de demandas específicas, podendo ser disponibilizado através de contato telefônico ou através de qualquer meio telemático ou digitalmente informatizado;

VII – Demandas específicas: são as solicitações envolvendo os seguintes procedimentos:

- a) o envio e a alteração de relação de alunos a serem atendidos;
- b) a inclusão, a alteração e a exclusão de veículos credenciados;
- c) elaboração de rotas, auditorias ou avaliação in loco e outras demandas correlatas a esta atividade.

§ 3º Os recursos orçamentários necessários à execução das atividades previstas no parágrafo primeiro deste artigo serão transferidos da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana por meio de Nota de Reserva de Transferência – NRT.

§ 4º A Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana poderá contratar diretamente a São Paulo Transporte S.A. – SPTrans para executar as atividades previstas no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI DESPACHOS: LISTA 1288

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ENDERECO: RUA BORGES LAGOA, 1230
Processo da unidade SME/DRE-MP/DIAF/PRÉDIOS_E_EQUI

I - No uso das atribuições a mim delegadas pelo Título de Nomeação 35 de 28/02/2019 e tendo em vista a reserva orçamentária de nº 75.288 e demais elementos contidos nestes autos de processo, AUTORIZO, com fundamento no inciso I artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, a contratação da Empresa: MIRIÁ DA SILVA LEÃO SANTOS - ME - CNPJ: 07.494.948/0001-90, objetivando a manutenção predial prevista no 1º Escalão do Decreto Municipal nº 29.929/91 para o CEI LIBERO ANCONA LOPES VER. (LACTÁRIO), onerando a Dotação Orçamentária 16.20.12.365.3025.4.360.3.3.90.39.00.0.0, no valor total de R\$ 23.440,23 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e três centavos), do orçamento vi-

gente. Fiscal Titular-José Alberto de Souza-RF:811.731.4 e Fiscal Suplente-Érika Tatiana Garcia Toledo-RF:707.120.5.

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho correspondente a Dispensa de Licitação.

III - Publique-se o item I

IV - Encaminhe-se a Diretoria de Planejamento desta Diretoria para as providências cabíveis.

São Paulo, 08 de Dezembro de 2022.

JAIR SIONI

Diretor Regional de Educação

RF 551.809.1 V2

DRE-MP

Processos da unidade SME/DRE-MP/DIAF/AQUISIÇÕES DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

Do Processo SEI: 6016.2022/0110588-0

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo para o Programa Recreio nas Férias Janeiro 2023

I - A vista dos elementos constantes no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 5318/2020, em conformidade com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 13.278/02, HOMOLOGO o resultado do pregão eletrônico nº 13/DREMP/2022 MENOR PREÇO TOTAL MENSAL, à empresa SPEZIA COMERCIAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.760.235/0001-00, para a AQUISIÇÃO de Material de Consumo para o Programa Recreio nas Férias Janeiro 2023, no valor total de R\$ 47.950,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)

II - AUTORIZO a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa acima mencionada, devendo onerar a dotação orçamentária nº 16.00.16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.30.00.0.0.

III - Em razão do disposto no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2017, NOMEIO como Fiscal Titular Erich Garcia Toledo 697.223.3 STE e como suplente a servidora Mara Elisa Arruda Dias 793.956.6 STE.

IV - Publique-se.

São Paulo, 08 de dezembro de 2022

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

Do Processo SEI: 6016.2022/0110594-5

ASSUNTO: Aquisição de Material de Permanente para o Programa Recreio nas Férias Janeiro 2023

I - A vista dos elementos constantes no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 5318/2020, em conformidade com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 13.278/02, HOMOLOGO o resultado do pregão eletrônico nº 12/DREMP/2022 MENOR PREÇO TOTAL MENSAL, à empresa SPEZIA COMERCIAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.760.235/0001-00, para a AQUISIÇÃO de Material de Permanente para o Programa Recreio nas Férias Janeiro 2023, no valor total de R\$ 66.970,00 (sessenta e seis mil novecentos e setenta reais).

II - AUTORIZO a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa acima mencionada, devendo onerar a dotação orçamentária nº 16.00.16.10.12.368.3010.4.303.4.4.90.52.00.0.0

III - Em razão do disposto no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2017, NOMEIO como Fiscal Titular Erich Garcia Toledo 697.223.3 STE e como suplente a servidora Mara Elisa Arruda Dias 793.956.6 STE.

IV - Publique-se.

São Paulo, 08 de dezembro de 2022.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

Do Processo SEI: 6016.2022/0118142-0

ASSUNTO: Aquisição de 02 (dois) aparelhos de Ar Condicionado

I - A vista dos elementos constantes no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 5318/2020, em conformidade com o § II, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 13.278/02, HOMOLOGO a Cotação Eletrônica nº 28/2022, com base no relatório extraído do sistema COMPRASNET, anexo ao SEI sob nº 075086634, cujo objeto é Aquisição de Aquisição de 02 (dois) aparelhos de Ar Condicionado, a empresa vencedora é Adri Comércio e Serviços de Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ: 47.438.950/0001-96 com o valor total de R\$ 5.998,00, conforme proposta SEI nº 075087403.

II - AUTORIZO a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa acima mencionada, devendo onerar a dotação 16.00.16.20.12.122.3024.2.100.4.4.90.52.00.0.0

III - Em razão do disposto no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2017, NOMEIO como Fiscal Titular Erich Garcia Toledo RF nº 697.223.3 STE e como suplente a servidora Mara Elisa Arruda Dias RF nº 793.956.6 STE.

IV - Publique-se.

Processo da unidade SME/DRE-PE/DIAF/AQUISIÇÕES

Processo: 6016.2022/0128705-9

INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PE-NHA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE REDES E MESAS TÊNIS E PEBOLIM - RECREIO NAS FÉRIAS/2023